

**Id:0047FABA70685ECD**

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do GurgueiaCGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PIPortaria nº 23/2026
2026.

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 04 de janeiro de

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 para apurar falta grave do servidor público efetivo - Professor - ADEMAR PARAGUAI DE ANDRADE, bem como nomeia os membros da Comissão Processadora.

A **Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia**, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigos 116, *caput*, e 121, ambos da Lei Municipal nº 281/2025, que disciplina o Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de São Gonçalo do Gurgueia, no que couber, para apurar falta grave do servidor público efetivo ADEMAR PARAGUAI DE ANDRADE, Professor, portador do CPF de nº 770.597.863-68, matrícula 93-2, lotado na biblioteca municipal localizada na sede do Município de São Gonçalo do Gurgueia, em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, mencionado no artigo anterior, se baseia na prática reiterada de atos, pelo referido servidor, previstos nos artigos 93, inciso I, e 106, incisos III e VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais, que configuram faltas puníveis com suspensão e demissão, conforme a gravidade do caso, ressalvado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - A autoridade competente, através do presente instrumento, nomeia comissão específica para conduzir o processo disciplinar objeto deste ato, que será composta pelos seguintes servidores estáveis:

- **CLEA MARIA LOUZEIRO DE MACEDO** CPF Nº 852.222.673-34, Matrícula nº 08 - Presidente;

- **LEILDA GONÇALVES LIMA**, CPF Nº 011.317.003-33, Matrícula nº 318 - Secretária;

- **MARTO SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 917.109.793-72, Matrícula nº 382 - Membro.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.02.03 09:40:07 -03'00'

ROSELÍDIA LUSTOSA DE SOUZA MARQUES
Prefeita Municipal

**Id:01AB4032CDF25ECC**

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do GurgueiaCGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PIPortaria nº 24/2026
2026.

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 04 de janeiro de

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026 para apurar falta grave do servidor público efetivo - Professor - ANTENOR BARREIRA SILVA, bem como nomeia os membros da Comissão Processadora.

A **Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia**, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigos 116, *caput*, e 121, ambos da Lei Municipal nº 281/2025, que disciplina o Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de São Gonçalo do Gurgueia, no que couber, para apurar falta grave do servidor público efetivo ANTENOR BARREIRA SILVA, vigilante, portador do CPF de nº 027.728.403-10, matrícula 387, lotado na Unidade Básica de Saúde municipal, localizada na sede do Município de São Gonçalo do Gurgueia, em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, mencionado no artigo anterior, se baseia na prática reiterada de atos, pelo referido servidor, previstos nos artigos 93, inciso I, e 106, incisos III e VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais, que configuram faltas puníveis com suspensão e demissão, conforme a gravidade do caso, ressalvado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - A autoridade competente, através do presente instrumento, nomeia comissão específica para conduzir o processo disciplinar objeto deste ato, que será composta pelos seguintes servidores estáveis:

- **CLEA MARIA LOUZEIRO DE MACEDO** CPF Nº 852.222.673-34, Matrícula nº 08 - Presidente;

- **LEILDA GONÇALVES LIMA**, CPF Nº 011.317.003-33, Matrícula nº 318 - Secretária;

- **MARTO SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 917.109.793-72, Matrícula nº 382 - Membro.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.02.03 09:38:02 -03'00'

ROSELÍDIA LUSTOSA DE SOUZA MARQUES
Prefeita Municipal